

LEI Nº660/97 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1997

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR
CONVÊNIO COM O DER.**

ARLINDO BÉRGAMO, Prefeito Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo(DER), objetivando a execução das obras e serviços de restauração de 2.000 metros e regularização de 7.500 metros da estrada vicinal municipal à divisa com o município de Tejupá.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:

com os serviços de reparação da base e do pavimento existente proporcionando-o receber à camada regularizadora, que excederem aos previstos.

com a sinalização e liberação do trecho necessário aos serviços bem como a fiscalização e orientação do trajeto durante a realização destes serviços.

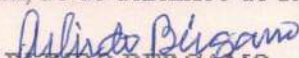
com os demais serviços de terraplenagem e obras de drenagem que porventura possam vir a ser necessários para receber tal melhoramentos na camada de rolamento.

por danos causados a terceiros e a propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

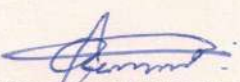
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ,

Em, 16 de dezembro de 1997.


ARLINDO BÉRGAMO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra.


JAIR CARIOVALDO CARNIATO
Secretário Municipal